

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 599/2010

DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DA  
LEI 385/2006 E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

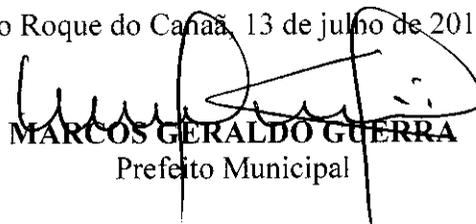
**Art. 1º** - O Art. 4º da Lei 385, de 26 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária e Ambiental, e às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, exercer as ações pertinentes ao cumprimento desta Lei e Regulamento, na implantação e funcionamento do Serviço de Inspeção Sanitária Municipal – SIM”.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã, 13 de julho de 2010.

  
MARCOS GERALDO GUERRA  
Prefeito Municipal



**Silvio Washington Luchi**  
Chefe de Gabinete

Lei Publicada no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 13 de julho de 2010.